

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO SETOR: ALMOXARIFADO GERAL  
SOLICITANTE: LUCIANA MELO GESTOR DO CONTRATO: LUCIANA MELO  
SERVIÇO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

\_\_\_\_\_

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): **Contratação de Serviço na especialidade:FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS**

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: **VALOR TOTAL R\$ 4,30 POR CADA BOTTIÃO DE AGUA MINERAL UTILIZADO**

Vigência: **12 MESES**

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): **A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO**

Outras informações relevantes: **Contratação proveniente do (a): termo 0009/2024**

Fornecedor: **ELVIS LUIZ DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA**  
CNPJ: **30.678.108/0001-07**  
Contato: **ELVIS LUIZ**  
Telefone: **(81) 9 9268-6875/9 9880-5648**  
Email: **ELVIS.SILVAI@HOTMAIL.COM**

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA

**APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA  
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO**

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO - HSS**  
**Nº009/2024**

**1. INTRODUÇÃO:** Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – CARUARU/PE  
AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 260 – BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU,  
CARUARU – PE.

**2. OBJETO:** O objeto da presente contratação é a prestação do serviço de FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, conforme solicitações prévias da CONTRATANTE.

**2.1 Do fornecimento:**

2.1.1 Os produtos objeto da presente contratação serão entregues na sede da CONTRATANTE, conforme endereço constante do preâmbulo e as entregas serão realizadas mediante solicitações via e-mail ou telefone, conforme necessidade da CONTRATANTE;

2.1.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do pedido pela CONTRATANTE e os vasilhames deverão estar em boa aparência, rótulo legível, com no mínimo um ano antes da validade e conforme as condições exigidas pela lei;

2.1.3 No ato da entrega dos botijões deverá ser emitido recibo de entrega, onde conste a quantidade efetivamente entregue, para que o almoxarifado possa dar entrada no estoque. Ao final do mês deverá ser gerada a nota fiscal constando todas as quantidades fornecidas no período;

2.1.4 A média atual de consumo gira em torno de 370 botijões por mês, porém a quantidade descrita deve servir apenas como base para que a CONTRATADA possa organizar seu estoque. O consumo poderá variar positiva ou negativamente,

estando a CONTRATADA ciente da variação. O pagamento será realizado conforme efetivo consumo;

2.1.5 Os vasilhames plásticos utilizados deverão ser fornecidos em regime de Comodato pela CONTRATADA;

2.1.6 Cada botijão cheio deverá possuir selo que permita a consulta da validade da água no site <https://pe.seloagua.com.br>, que é gerido pela SEFAZ-PE e APEVISA;

2.1.7 Ao enviar a proposta de preço a CONTRATADA reconhece que tomou pleno conhecimento das condições do Fornecimento e do local de entrega dos produtos, tendo analisado todas as informações e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE, e que está ciente do grau de dificuldade que poderá encontrar durante o Fornecimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer fato ou condições que possam comprometer o estabelecido neste instrumento.

### 3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover

verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **30/10/2024** até **08/11/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá a partir do **dia 11/11/2024**, pelo setor de ompras do HCP Gestão, onde a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

#### 4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com a opção de renovação por mais 12 meses, mediante termo aditivo, caso nenhuma das partes se manifestem em sentido contrário.

4.2 Serão executadas as atividades descritas no objeto deste processo.

4.3 O pagamento será realizado mensalmente com a emissão de notas fiscais geradas até o quinto dia útil do mês subsequente.

4.4 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo de Contratação a empresa alocará profissional com expertise para execução das atividades.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicados pela CONTRATANTE.

4.7 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:

4.8.1 Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.

4.8.2 Comprovante de recolhimento das contribuições e impostos.

4.10 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobre seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

## **5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

6.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração por botijão plástico de água mineral com 20 litros fornecido.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

## **7. DO CONTRATO:**

7.1 Após a homologação do resultado, a empresa vencedora será convocada a realizar, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, a assinatura eletrônica do termo contratual, após envio pelo setor jurídico do HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER em plataforma própria para tal.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER convocará os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e almoxarifado, sendo validada pelo supervisor de manutenção da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 São vedadas as participações de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [lucas.ferreira@hss.org.br](mailto:lucas.ferreira@hss.org.br).

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, Pernambuco, 25 de outubro de 2024.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**ERRATA 01/2024 - TERMO DE ESPECIFICAÇÃO N° 009/2024**

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 09/2024 intitulada ERRATA 01/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS**, nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS, passando a vigorar as seguintes alterações:

#### **Correção 01:**

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **30/10/2024** a **08/11/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.”;

Leia-se: “As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, **no período de 30/10/2024 a 18/11/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) , em arquivo PDF digitalizado e assinado.”;

Solicitação: 2080  
Solicitante: LUCIANA MELO  
Setor: 65 ALMOXARIFADO GERAL  
Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 25/11/2024  
Data da Impressão: 25/11/2024  
Data Máxima: 25/12/2024  
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10084 FORNECIMENTO DE AGUA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS.

T.E.009/2024

MÉDIA MENSAL: 370 BOTIJÕES  
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:01/01/2025

_____	Data	_____	Valor Total	_____	Emissor	_____
26 de Novembro de 2024		0,00				
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)				

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 2080 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	AGRESTE - ELVIS LUIZ	D&N DISTRIBUIDORA
10084 FORNECIMENTO DE AGUA		<b>4,30*</b>	<b>4,40*</b>
Condição Pagamento		30,60,90,120,.....	30,60,90,120,.....
Validade		19/01/2025	06/12/2024

Ord. Compra: 5669                      Cód. Integr:                      Solicitação: 2080                      Solic: ALMOXARIFADO GERAL  
Nº Processo:                      Situação:                      Dt Ord. Compra: 27/11/2024  
Fornecedor: 3437 AGRESTE - ELVIS LUIZ - ELVIS LUIZ DA SILVA DISTRIBUIDORA DE AGUA  
CNPJ/CPF: 30.678.108/0001-07                      Insc Est.:  
Endereço: JOSE AUGUSTO                      Nr.: 32                      Compl.:  
Bairro: SAO FRANCISCO                      Cep: 55006260  
Cidade: CARUARU                      UF: PE                      Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 9988-0564

E-Mail : KSCONTABIL@HOTMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO                      Nº 260                      CNPJ: 10.894.988/0006-48  
Cidade: CARUARU                      Insc. Est.:  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU                      Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500  
Responsável: FRANKLIN RODRIGUES                      CEP: 50012640                      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 45                      Desc. Condição de Pgto.: 30,60,90,120,.....360 DIAS  
Período p/ Entrega: 28/11/2024 à 30/11/2024                      Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10084 FORNECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJOES  
PLÁSTICOS DE 20 LITROS.

T.E.009/2024

MÉDIA MENSAL: 370 BOTIJOES  
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 01/01/2025

0,00                      0,00                      4,30

Total dos Serviços(+): 4,30  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 4,30

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

RAZÃO SOCIAL: ELVIS LUIZ DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA  
NOME DE FANTASIA: AGRESTE ACQUA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 30.678.108/0001-07 E-MAIL: elvis.silva1@hotmail.com  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0777651-92  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90610264  
ENDEREÇO: Rua Silvio Romero, s/n – Petrópolis – Caruaru / PE  
CEP: 55.030-440  
TELEFONE: (81) 99268-6875 / 99880-5648  
VALIDADE: 60 dias

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO/ MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNID R\$	TOTAL R\$
Água Mineral 20L (garrafão) / VIP	01	4,30	

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO:  
ELVIS LUIZ DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA  
CNPJ: 30.678.108/0001-07  
Banco Santander  
Agência: 3090  
Conta Corrente: 000130039600

Caruaru, 19 de Novembro de 2024

*Elvis Luiz da Silva*  
ELVIS LUIZ DA SILVA

30.678.108/0001-07  
Insc. 0777651-92  
Elvis Luiz da Silva Distribuidora de Água  
Agreste Acqua Distribuidora  
Rua Silvio Romero, S/N  
Petrópolis - CEP 55.030 - 440  
CARUARU - PE

**D&N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**  
**CNPJ/MF: 56.110.041/0001-95**  
**CACEPE: 1186489-34**  
**CARUARU/PE**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO - HSS**  
**Nº009/2024**


**PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa **D&N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, oferece sua proposta de preço conforme o processo acima mencionado com as descrições do produto desta forma:

<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>
ÁGUA NATIVA DA BARRA EM BOTIJÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS	<b>R\$: 4,40</b>

A empresa se compromete em atender toda exigência da tomada de preço.

Caruaru/PE 06/11/2024

  
**D&N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**  
**CNPJ/MF: 56.110.041/0001-95**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.110.041/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/07/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D&amp;N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D&amp;N DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>SIT CANAA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>VILA CANAA</b>	
CEP <b>55.002-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HUGONUNES0051@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9828-5100/ (81) 3719-1419</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **16:20:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**NOTA EXPLICATIVA****HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

Processo: 2080

Assunto: Processo de compra com menos de 3 propostas

**EXPLICAÇÃO**

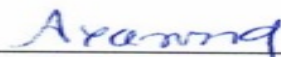
Informamos que o item -FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL EM BOTIJOES PLÁSTICO DE 20L- pertinente ao processo 2080 - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, não obteve o mínimo de 3 ofertas. sucedeu- se em virtude da apresentação de apenas 02 interessado onde o vencedor Elvis Luiz da Silva Distribuidora de água, atendeu todas as exigências ao final do termo 0009/2024 em 18/11/2024

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 27 de novembro de 2024

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer**

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

  
AYANNA PINTO  
COMPRADORA  
HCP GESTÃO  
MAT 55841





